



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 3/2023/CPAM/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, 16 de maio de 2023.

Ao vigésimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e três, às 10:00hs nas dependências da sala de aula da ortopedia do HC/UFTM, reuniram-se presencialmente os seguintes membros: Patrícia Naves de Resende, Vanda Stábile de Oliveira Sawan, Mara Danielle Felipe Pinto Rodrigues, Fernando Eduardo Resende Mattioli, Larissa Christina Pires Barrientto, Thaís Santos Guerra Stacciarini, Ana Paula Corrêa Gomes, Dinorah Maria de Almeida e Borges, Ivone Aparecida Vieira da Silva, Matheus Marins da Rocha Borges, Raquel Bessa Ribeiro Rosalino e Saimon Rumennigue Xavier Mendes. A Dra. Patrícia, Chefe da Divisão Médica do HC/UFTM na função de presidente da Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais abriu os trabalhos falando sobre o convite dos representantes da DivGP e da TI para participarem da reunião e sobre a demanda do AVAQUALIS em relação a divulgação e consultas de protocolos assistenciais. Dra. Patrícia levantou preocupações em relação à dificuldade de encontrar os protocolos desejados, sendo necessário percorrer oito links antes de chegar a eles. Alguns profissionais expressaram sua preferência por realizar uma busca no Google em vez de procurar diretamente no nosso site. Para melhorar essa situação, ela apresentou algumas propostas. A primeira sugestão foi redesenhar a estrutura do site, criando uma aba específica e facilmente identificável para os protocolos. Dessa forma, os usuários poderão acessá-los de maneira mais direta, sem precisar navegar por várias páginas. Outra medida seria a implementação de um contador de acessos, com o intuito de quantificar o número de vezes que os protocolos são acessados pela comunidade; por fim, uma proposta que envolveria a obrigatoriedade da comunidade em assistir cursos relacionados aos protocolos, seriam selecionados três protocolos para esses cursos, com base em sua importância e frequência de uso. Fernando, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, afirmou que a parte técnica para melhorar a navegação e registrar os acessos é viável. Ele destacou a possibilidade de criar uma navegação mais intuitiva e implementar um contador para quantificar os acessos. Ana Paula, Chefe da Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos, fez alguns apontamentos em relação às reclamações dos profissionais sobre a dificuldade de encontrar os protocolos desejados. Ela informou que os protocolos assistenciais multiprofissionais e os protocolos clínicos estão em abas separadas, sugerindo a junção das duas abas em uma única página. Além disso, Ana Paula propôs a ideia de puxar a página de protocolos do site para o Portal de Serviços. Ela também explicou que a responsabilidade de publicizar o protocolo é do "dono" do processo. Dra. Patrícia questionou Ana Paula sobre a intenção da CPAM em assumir a tutela de todos os protocolos, sejam eles multiprofissionais ou clínicos. Ana Paula respondeu que a intenção é boa, pois reuniria todos os protocolos em um só lugar. Ela também ressaltou que a quantidade de protocolos clínicos é bastante elevada. Thaís destacou que, em sua opinião, a maior dificuldade não é encontrar os protocolos, mas sim entender sobre o que cada um deles se refere e onde encontra-los. Ela mencionou que, devido às restrições da Ebserh em relação à não consideração dos protocolos para progressão, os funcionários têm escrito os protocolos como POP, seguindo seu modelo estrutural. Ana Paula acrescentou que grande parte desses documentos são barrados por não estarem de acordo com os critérios estabelecidos. Mara, Chefe da Divisão de Enfermagem, informou que a equipe de enfermagem enfrentou dificuldades para encontrar os protocolos. No entanto, ela reforçou o ponto de vista de Ana Paula de que a responsabilidade de publicizar os protocolos recai sobre aqueles que os elaboraram. Mara sugeriu que a divulgação dos protocolos fosse feita de forma mais proveitosa, com o intuito de explicar como pesquisá-los no site. Dra. Patrícia trouxe um exemplo concreto relacionado ao Transporte Inter-hospitalar da Urgência e Emergência, destacando que esse protocolo específico não poderia ser utilizado por outros setores, uma vez que se referia exclusivamente à Urgência e Emergência. Ela expressou a opinião de que seria interessante reunir todos os protocolos sob a tutela da CPAM, pois isso permitiria uma abordagem mais generalizada. Mara propôs que, além de encaminhar os protocolos para as chefias de Divisões durante a fase de validação, eles também sejam enviados quando da fase de finalização, para que possam ser encaminhados por e-mail para todas as unidades, com solicitação de confirmação de leitura. Dessa forma, garantiria-se uma ampla divulgação dos protocolos. Raquel acrescentou que compreende a função da CPAM como sendo a de compreender as necessidades do Hospital e transformar os protocolos que são conceitualmente semelhantes e aplicáveis em unidades específicas em protocolos válidos para todo o Hospital. A Dra. Patrícia indagou a Vanda, representante da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, sobre a possibilidade de

oferecer 3 cursos obrigatórios, como parte das Metas da Gestão do Desempenho por Competências. Vanda explicou que o primeiro passo seria entrar em contato com todos os gestores durante a elaboração das metas do GDC, para que incluam a realização desses cursos. Além disso, seria possível disponibilizá-los na plataforma 3eC. Quanto à padronização dos protocolos, a CPAM decidiu centralizá-los em uma única página do site, utilizando a sigla CPAM para todos os protocolos. A Comissão aprovou o Modelo de Formulário intitulado "Proposta de Submissão de Protocolo Multiprofissional" com a sugestão de alteração do nome para "Proposta de Submissão de Protocolo Assistencial", a fim de abranger todos os tipos de protocolos, sejam eles multiprofissionais ou clínicos. Foi informado pela Raquel que o PRT.NPM.005 – Protocolo “Acesso Venoso Central por Cateteres de Curta Permanência” – Processo SEI 23521.020266/2020-47 sob a tutoria da Luana está em fase de tramitação. Ivone e Raquel informaram que o ROP de Entrega Legal foi publicado e que a capacitação da equipe já foi realizada. O PRT.CPAM.011 – Protocolo “Sedação, Analgesia e Delirium no Adulto” – Processo SEI 23521.012326/2020-58 sob a tutoria da Dra. Taciana foi publicado. O PRT.CPAM.012 – Protocolo “Quedas: Prevenção e Atendimento Imediato” – Processo SEI 23521.011865/2020-70 sob a tutoria da Raquel e da Dinorah foi publicado. O PRT.CPAM.013 – Protocolo “Manejo da Covid-19 no Paciente Pediátrico” – Processo SEI 23521.008395/2020-67 sob a tutoria da Viviane e da Larissa foi publicado. Todos os demais protocolos discutidos em reuniões anteriores e ainda não publicados estão em fase de tramitação para publicação. Ficou definida como data da próxima reunião o dia dezoito de maio do ano de dois mil e vinte e três às 09:00hs nas dependências da sala de reuniões da Superintendência do HC/UFTM. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Patrícia encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Saimon Rumennig Xavier Mendes, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Saimon Rumennig Xavier Mendes, Membro da Equipe**, em 16/05/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Stabile de Oliveira Sawan, Pedagogo(a)**, em 16/05/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Eduardo Resende Mattioli, Chefe de Setor**, em 16/05/2023, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Danielle Felipe Pinto Rodrigues, Chefe de Divisão**, em 17/05/2023, às 07:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Correa Gomes, Chefe de Unidade**, em 17/05/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS MARINS DA ROCHA BORGES, Membro da Equipe**, em 18/05/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinorah Maria de Almeida e Borges, Fonoaudiólogo(a)**, em 19/05/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Enfermeiro(a)**, em 22/05/2023, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA CHRISTINA PIRES BARRIENTTO, Fisioterapeuta**, em 22/05/2023, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Naves de Resende, Vice-Coordenador(a)**, em 25/05/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Aparecida Vieira da Silva, Assistente Social**, em 01/06/2023, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais Santos Guerra Stacciarini, Membro da Equipe**, em 16/06/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29889528** e o código CRC **23F2C60A**.

Referência: Processo nº 23521.015936/2022-75 SEI nº 29889528